

**CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR  
DOS TITULARES DE UM DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (DET)**

**ANO LETIVO 2017/2018**

Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) podem concorrer à matrícula e inscrição no ensino superior através do concurso especial a que se refere o n.º1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 113/2014 de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro e o regulamento interno de concursos especiais de acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado do IPB.

De acordo com este regulamento, a seriação dos candidatos titulares de um DET é efetuada tendo em conta:

- 1.º: O número de créditos correspondente à formação certificada, do curso de especialização tecnológica, a creditar na licenciatura;
- 2.º: A classificação final do diploma de especialização tecnológica;
- 3.º: O número total de créditos submetidos no processo de creditação;
- 4.º: As classificações dos créditos submetidos no processo de creditação;
- 5.º: Avaliação curricular.

Assim, considera-se que quanto maior for o número de créditos do plano de estudos de um CET a creditar no plano de estudos de uma licenciatura, maior é a afinidade entre ambos, constituindo um orientador para os titulares de um DET que pretendam o prosseguimento dos estudos de ensino superior.

A tabela anexa indica os cursos de 1º ciclo (licenciatura) do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) para os quais o titular de um DET pode efetuar candidatura via concurso especial e os créditos do ECTS a creditar no plano de estudos correspondente. A aceitação da candidatura de titulares de outros DETs do IPB ou de outra instituição fica sujeita a aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da cada escola do IPB.

Regulamentos principais: Regulamento dos Cursos de Especialização Tecnológica e Regulamento interno dos concursos especiais de acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado do IPB